Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.419, de 18 de fevereiro de 2016

Solicita dotação do orçamento vigente, para o fim que especifica.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei 4410, de 14 de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 120.000 (cento e vinte mil reais), destinado à contratação de empresa para alojamento, tratamento e castração de cães e gatos e alojamento e tratamento de animais de grande porte em virtude aditamento do contrato nº 080/2015 e Termo de Compromisso e de Ajustamento de Conduta do Ministério Público do Estado de São Paulo.

2 – Executivo
2.18.00 – Secretaria de Saúde
2.18.03 – Departamento de Vigilância em Saúde
314 10.3040032.2034 3.3.90.39.00 Outros Serv Terceiros PJR$ 120.000,00
TotalR$ 120.000,00

Art. 2º Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
2 – Executivo
2.18.00 – Secretaria de Saúde
2.18.04 – Departamento de Apoio Técnico Administrativo
326 10.3010060.2105 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 120.000,00
Total R$ 120.000,00

Art. 3º As despesas da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 18 de fevereiro de 2016.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autoria do projeto: Prefeita Municipal